LEI Nº 2.582, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - do exercício de 2021 e do Orçamento Municipal em vigor, abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida no artigo 41, inciso II e 43, §1º inciso III, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2021 e no Orçamento Municipal em vigor a Ação, Modalidade de Aplicação e Fonte de Recursos a seguir especificada:

20.00 - Secretaria de Relações Institucionais

Projeto/Atividade: 1.074	Incentivo para o Desenvolvimento Econômico	
Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	R$
3.3.90.00.00.00	0.1.0000	100.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na Ação, Modalidade de Aplicação e Fonte de Recursos a seguir especificada:

20.00 - Secretaria de Relações Institucionais

Projeto/Atividade: 1.074	Incentivo para o Desenvolvimento Econômico	
Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	R$
3.3.90.00.00.00	0.1.0000	100.000,00

Art. 3º Para abertura do crédito especial de que trata o artigo 2º, fica anulado o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

20.00 - Secretaria de Relações Institucionais

Projeto/Atividade: 2.068	Realização da EFAISLO	
Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	R$
3.3.90.00.00.00	0.1.0000	100.000,00

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 24 de fevereiro de 2021.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal